

LEI MUNICIPAL N.º. 162/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012

Autor: Ver. PAULO SÉRGIO SOARES

*“Dá denominação de logradouro público de São João do Arraial na forma que menciono e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada Rua **Cesário Cardoso**, a rua projetada que inicia ao lado da residência do Senhor Chico Benedito, na Avenida Vicente Augusto, a conhecida Rua do Senhor Pedro Pajaú.

**Art. 2º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, em 05 de Julho de 2012



JOÃO ZILTON DE MELO LIMA  
Prefeito Municipal